



EMEI "ALCINDA SANTOS PROENÇA"

A Educação Infantil, terá carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos. As propostas para esta etapa, são orientadas pela Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, BNCC entre outras legislações vigentes.

A Educação Infantil em nosso município será oferecida em:

- I – Creches para crianças de até três anos e onze anos de idade;
- II – Pré-escolas, para as crianças de quatro e cinco anos de idade, completo ou completar até o dia 31 de março do ano vigente.

O horário de funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil, segmento Creche, será de segunda-feira a sexta-feira das 06h30min (seis e trinta minutos) às 18h (dezoito horas), obedecendo o seguinte:

- I – A entrada das crianças será permitida das 06h30 (seis e trinta minutos) às 07h55 (sete e cinquenta e cinco). O horário da saída das crianças dar-se-á as 12h00 para as crianças que frequentam a escola no período matutino, e no período vespertino a partir do encerramento do trabalho das mães, obedecendo o horário de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil até às dezoito horas.;
- II – Pré-escola – entrada às 07h00 e saída às 11h00.

Dentro desse período será fornecido para nossos alunos quatro refeições, são elas: café da manhã, almoço, lanche da tarde e janta. Todas as refeições são balanceadas e elaboradas por nutricionistas



EMEI "ALCINDA SANTOS PROENÇA"

